



CÂMARA MUNICIPAL ANTÔNIO PRADO

Ofício nº 78/2024

Antônio Prado, 15 de maio de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF.

Assunto: **Encaminhamento de Moção.**

Excelentíssimo Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos, levo ao vosso conhecimento que na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Antônio Prado – RS, realizada no dia 15 de maio de 2024, os Vereadores registraram Voto de Apoio à tramitação do Projeto de Lei nº1.551/2024.

Em anexo segue cópia do voto que contou com aquiescência pelos Vereadores.
Reforçamos e estendemos os votos de apreço e sucesso.

Atenciosamente,

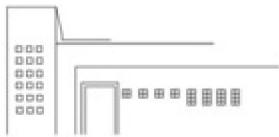
Proposição / Referência

MOÇÃO Nº 22/2024

VOTO DE APOIO à tramitação do Projeto de Lei nº1551/2024.

Autoria: Giovani Fiorese; Giovanna Simioni Zanella; Laís Dadázio Sottoriva; Paulo Antônio Sartor

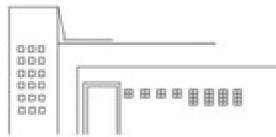
Andrei Loise Casali
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
ANTÔNIO PRADO**

**Andrei Loise Casali
Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO
RUA VICENTE PALOMBINI, Nº. 85 | CEP: 95.250 - 000 | ANTÔNIO PRADO - RS
FONE: (54) 3293.3030 / 3293.4152
WWW.CAMARAANTONIOPRADO.RS.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL ANTÔNIO PRADO

MOÇÃO Nº 22/2024

Senhores Vereadores
Iniciativa: Bancadas PP e PT.

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos do artigo 129, inciso II, do Regimento Interno, requerem a inserção em ata de **VOTO DE APOIO à tramitação do Projeto de Lei nº 1.551/2024, que busca destinar 50% (cinquenta por cento) do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para a implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública decorrente das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.**

JUSTIFICATIVA:

É com grande senso de responsabilidade e solidariedade que expressamos apoio à tramitação do Projeto de Lei nº 1.551/2024, que propõe destinar 50% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para a implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública decorrente das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

As devastadoras enchentes que assolam o Estado causaram não apenas imensa devastação à infraestrutura e propriedades, mas também provocaram perdas irreparáveis de vidas humanas e deixaram milhares de pessoas desabrigadas e desamparadas. Diante dessa crise humanitária e socioeconômica, é nosso dever agir com celeridade e eficácia para oferecer suporte imediato às comunidades afetadas.

Este projeto de lei apresenta uma medida concreta e eficaz ao destinar recursos substanciais do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para as ações emergenciais de resposta às enchentes. Esses recursos serão direcionados para ações como assistência humanitária, reconstrução de infraestrutura danificada, apoio psicossocial às vítimas e outras iniciativas que visam mitigar os impactos dessa calamidade.

Ao redirecionar parte dos recursos das campanhas políticas para o combate a essa emergência de tamanha magnitude, demonstramos nosso compromisso inabalável com o bem-estar e a segurança dos cidadãos, priorizando o atendimento às necessidades urgentes da população em momentos de crise.

Confiantes no impacto positivo que este projeto de lei terá na vida das pessoas afetadas pelas enchentes, solicitamos sua aprovação célere.

Requeremos que após a aprovação deste voto de apoio, o mesmo seja remetida prontamente à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.



**CÂMARA MUNICIPAL
ANTÔNIO PRADO**

Sala das Comissões, 10 de maio de 2024.

De autoria:

Giovani Fiorese (PP)
Vereador

Giovanna Simioni Zanella (PP)
Secretária

Laís Dadálio Sottoriva (PT)
Vice-Presidente

Paulo Antônio Sartor (PP)
Vereador

Vereadores que subscrevem:

Andrei Loise Casali (MDB)
Presidente

Cassiano Golin (MDB)
Vereador

Gelsomir Justino Corassa (PL)
Vereador

Neudi José Balancelli (MDB)
Vereador

Vanderlei Antonio Cescon (MDB)
Vereador